COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO E ENVOLOPE N° 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 02/2013 – COMEC.

Aos **cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze**, às **14:30 horas**, na sala de reunião da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 19/2013, composta por Sandro Almir Setim, como presidente, Milton Luiz Brero de Campos, Levy Franco Ribeiro, como membros, para abertura do envelope n° 01 – Proposta de Preços e envelope n° 02 – Documento de Habilitação relativos à **CONCORRÊNCIA N° 02/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba- **ALÇA DA AV. SALGADO FILHO** (vias Radiais de Integração Metropolitana), de acordo com os projetos de engenharia elaborados pelo IPPUC e fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade- Copa do Mundo 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.701-29/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o governo do Estado do Paraná. O Presidente abriu a sessão e passou a chamar os representantes das empresas presentes para assinatura da lista de presença, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Em seguida, o Presidente exibiu os envelopes fechados e inviolados. Foi constatada a participação no certame das seguintes empresas: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo senhor Sérgio Vaz Vieira, **SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL,** representada pelo senhor Adalberto Coradassi, **SOTIL LTDA,** representada pelo senhor Luis Eloy de Souza, **TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, representada pelo senhora Taglya Vanessa Tamilin Pontes, **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo senhor Vanderlei Francisco Lourenço, a qual se declara como micro e pequena empresa – empresa de pequeno porte, **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, observando-se que neste ato não compareceu nenhum representante legal da empresa. Ato contínuo, os envelopes n° 01 e 02 foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, verificando-se a inviolabilidade dos mesmos. O Presidente convidou os representantes das licitantes presentes para que viessem à mesa, a fim de acompanhar a abertura do envelope 01. Abertos os envelopes, os documentos contidos nos mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Constatou-se que a empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** apresentou proposta de preços no valor de 5.717.572,47 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL**, apresentou proposta de preços no valor de R$ 5.512.684,85 (cinco milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco centavos) **SOTIL LTDA,** apresentou proposta de preços no valor de R$ 5.999.544,62 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) **TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, apresentou proposta de preços no valor de R$ 5.750.493,36 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos),**TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, apresentou proposta de preços no valor de R$ 6.197.432,46 (seis milhões, cento e noventa e sete mil,

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO E ENVOLOPE N° 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 02/2013 – COMEC.

quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), **TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta de preços no valor de R$ 6.229.701,00 (seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e um reais).

Em seguida, o Presidente colocou a Proposta de Preços à disposição para verificação e manifestação, no caso de interesse. Neste caso a sessão foi suspensa para entrar em contato com a empresa TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA a qual não mandou representante legal para esta sessão, sendo que os mesmos manifestaram expressamente a renúncia do prazo recursal através de fac-smile e concordando com o curso do procedimento licitatório. Desta forma, todos os licitantes renunciaram expressamente ao direito recurso previsto na alínea "b", inciso I, artigo da Lei Estadual 15608/07 e alinea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8666/93. A seguir os membros da Comissão deliberaram acerca do resultado da presente fase, classificando as demais licitantes na seguinte ordem: SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL foi classificada em primeiro lugar, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi classificada em segundo lugar, TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi classificada em terceiro lugar, SOTIL LTDA foi classificada em quatro lugar, TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi classificada em quinto lugar e TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA foi classificada em sexto lugar.

Iniciada a fase da habilitação, foram abertos os envelopes contendo os documentos da habilitação das licitantes classificadas nos 03 (três) primeiro lugares: **SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, TERPASUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Em seguida, o Presidente colocou os documentos de habilitação à disposição para verificação e manifestação, no caso de interesse. Sendo que a empresa Trasacon Saneamento e Construções Ltda questionou a respeito a declaração da empresa Saneamento e Terraplenagem Sul Modelo 6 (seis)está diferente do que consta no edital, conforme anexo 7 (sete) do edital. Ainda a empresa faz considerações a respeito da documentação apresentada pela empresa Marc Construtora de Obras, sendo que os indices e a formula de calculo não estaria apresentado como exigido no edital, verificar no item 14.4 da qualificação economica-financeira item b. A Comissão entendeu por suspender a sessão para efetuar análise mais acurada dos documentos de habilitação, conforme o permissivo constante no item 16.23 do instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme segue assinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Sandro Almir Setim
Presidente

Milton Luiz Brero de Campos
Membro

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO E ENVOLOPE N° 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 02/2013 – COMEC.

Levy Franco Ribeiro
Membro

Marc Construtora De Obras Ltda
Sérgio Vaz Vieira

Saneamento e Terraplenagem Sul
Adalberto Coradassi

Sotil Ltda
Luis Eloy de Souza

Terpasul Construtora De Obras Luiz
Taglya Vanessa Tamilin Pontes

Trasacon Saneamento E Construções Ltda
Vanderlei Francisco Lourenço